PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº195/92 De 13 de maio de 1992.

"Dispõe sobre concessão de auxílio e dá outras providencias".

JERCé EUSéBIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio no valor de **CR$-11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros)**, ao **Centro Rural do Bairro da Festa**.

Art. 2º- O auxílio concedido será destinado à aquisição e instalação de uma fecularia.

Parágrafo único- A aquisição constante deste Artigo será destinada aos produtores do Bairro da Festa, com utilização regulamentada pelo seu Centro Rural.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos treze dias do mês de maio de 1992.

Dr.JERCé EUSéBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração e fixaada em local de costume em data acima citada.

JOSé ANTONIO FRUTUOSO
Secretário